

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| INEXIBILIDADE | PRECEITO LEGAL | NÚMERO DO EMPENHO | DATA EMPENHO | OBJETO | ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA | VALOR DO EMPENHO | CONTRATADO | CNPJ/CPF |
|--|-----------------------------|-------------------|--------------|--|--|------------------|--|--------------------|
| JANEIRO/2021 | | | | | | | | |
| 2020.009717 | Art. 25; I; Lei 8.666/93 | 2021NE00123 | 04/01/2021 | Contratação da empresa Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM, para a prestação dos serviços de infraestrutura de TI para acesso à rede MetroMAO, com o fornecimento de circuito de transmissão de dados, locação de equipamentos de rede, acesso e manutenção à rede MetroMAO, para a interligação da Procuradoria-Geral de Justiça (prédio sede e prédio anexo) à Rede Metropolitana de Manaus, MetroMAO, por meio de fibra ótica. | 339040.09 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC | R\$ 48,973.89 | PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A | 04.407.920/0001-80 |
| 2020.009717 | Art. 25; I; Lei 8.666/93 | 2021NE00124 | 04/01/2021 | Contratação da empresa Processamento de Dados Amazonas S/A, PRODAM, para a prestação dos serviços de infraestrutura de TI para acesso à rede MetroMAO, com o fornecimento de circuito de transmissão de dados, locação de equipamentos de rede, acesso e manutenção à rede MetroMAO, para a interligação da Procuradoria-Geral de Justiça (prédio sede e prédio anexo) à Rede Metropolitana de Manaus, MetroMAO, por meio de fibra ótica. | 339040.01 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC | R\$ 41,907.39 | PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A | 04.407.920/0001-80 |
| FEVEREIRO/2021 | | | | | | | | |
| Não houve Inexigibilidade de Licitação em Fevereiro de 2021. | | | | | | | | |
| MARÇO/2021 | | | | | | | | |
| Não houve Inexigibilidade de Licitação em Março de 2021. | | | | | | | | |
| ABRIL/2021 | | | | | | | | |
| Não houve Inexigibilidade de Licitação em Abril de 2021. | | | | | | | | |

Fonte: Setor de Compras e Serviços/MPAM/PJ e AFI/SEFAZ-AM

Data da última atualização: 14/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93; Lei nº 10520/2002; Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, I; Lei nº 12.527, art. 8º, §1º, IV; Decreto nº 5450/2005; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso II, alíneas "a" a "d"; Resolução CNMP nº 89/2012, art. 7º, III.